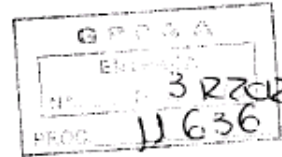




GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

C/C:  
- DGAV



À DSAAD  
SILVIL  
L1

Exmo. Senhor  
Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas  
Rua Padre António Vieira, 1  
1099-073 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2202/DIR	28.11.2012	N.º: ENT.: 9165 PROC. N.º 29/2012	

ASSUNTO: AUTO-AVALIAÇÃO 2011 DA DIREÇÃO-GERAL DE VETERINÁRIA (DGV)

Encarrega-me a Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de devolver a V. Exa., a Informação n.º 589/2012, de 23 de novembro, desse Gabinete, que anexa o parecer emitido relativo à Auto-Avaliação 2011 da Direção-Geral de Veterinária, na qual exarou o despacho que se transcreve:

"Homologo,-----  
----- 29.11.2012 -----  
----- ass) Assunção Cristas" -----

Com os melhores cumprimentos,

À D.R.H.A.  
04.12.2012

O Chefe do Gabinete

Duarte Buê Alves

O Diretor de Serviços de Administração,  
Avaliação e Organização  
  
Osvaldo Ferreira

SECRETARIA DE  
TMA

envio p  
seus pas  
intelecto.  
04.  
05-12-2012



Concordo com o parecer técnico. Após aprovação  
pela Direção o parecer deve ser remetido à

Assunção Cristas  
L. 1  
27/11/12

Consideração da Senhora Ministra para devisão  
de homologação. À consideração superior.

25.11.2012

O Diretor de Serviços de Administração,  
Avaliação e Orçamento

Osvaldo Ferreira

Concordo com o parecer.

À consideração superior.

A Chefe da Divisão de Recursos  
Humanos e de Avaliação

Maria Inês Nolasco

26.11.2012

HONOLOGO

29-11-2012

**ASSUNÇÃO CRISTAS**  
MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO

INFORMAÇÃO Nº 589 / 2012

DATA 23 / 11 / 2012

**ASSUNTO:** Parecer relativo à Auto-avaliação da Direção-Geral de Veterinária (DGV)

Nos termos do nº 1 do art.º 17 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, procedeu-se à elaboração do parecer que agora se anexa, com a análise crítica da autoavaliação constante do relatório de atividades elaborado pela Direção-Geral de Veterinária (DGV).

À consideração superior,

A Técnica Superior

Margarida Azevedo Fonseca



Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (n.º 2 artigo 25.º)	Na pág. 42 do RAA é indicado que "a DGV dispõe de aplicações informáticas nas áreas administrativas e técnicas, cuja informação é utilizada nos processos de decisão", por ex. a GeRIP (aplicação de gestão de recursos financeiros em modo partilhado). Está assegurada a salvaguarda da informação dos servidores "não tendo ainda sido criados os procedimentos formais para garantir a segurança para o acesso de terceiros".
Estrutura do relatório (alínea e do n.º 1 do artigo 8.º) e coerência entre os elementos do QUAR e os documentos previsionais legalmente previstos.	O RAA apresenta o grau de cumprimento dos objetivos (págs. 32 a 40) e análise de recursos humanos e financeiros (pág. 51), incluindo o Balanço Social (pág. 32 a 50) como documento de suporte à informação reportada no QUAR.
Cumprimento da data limite de entrega do Relatório – 15 de Abril 2011	O RAA foi rececionado pelo GPP a 18 de outubro de 2012, através de ofício, não cumprindo a data limite.

#### Síntese do Parecer do GPP:

Nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, validados os resultados observados no QUAR de 2011, à DGV corresponde a menção de "Desempenho Bom", **concordando-se** com a menção proposta pelo dirigente máximo do serviço em sede de auto-avaliação.

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º da referida Lei, submete-se a menção proposta à consideração da tutela, para homologação ou alteração.

Data: 23 de Novembro de 2012

A Técnica Superior

Margarida Azevedo Fonseca